



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2.605, DE 13 DE MAIO DE 2009**

*Institui no Município de São João Nepomuceno  
o dia 31 de outubro como o dia do Evangélico.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de São João Nepomuceno, o dia 31 de outubro como o **DIA DO EVANGÉLICO**.

**Parágrafo único** - As comemorações, festividades, solenidades e afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída no “caput” deste artigo.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia do Evangélico, respeitando as previsões orçamentárias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade em 13 de maio de 2009.

Certifico que publiquei o/a lei  
reito em 13/05/09, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: [Assinatura]  
Funcionário Responsável

CPF: 076.795.916-79

[Assinatura]  
**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal